



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 08-05-2015 SEÇÃO I PÁG 72

RESOLUÇÃO SMA Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2015

Designa os representantes do Grupo Técnico instituído pela Resolução SMA nº 90, de 05 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução SMA nº 90, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo Técnico multidisciplinar, incumbido de conceber estratégias e prazos compatíveis a um programa de uso e monitoramento de agrotóxicos na Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá - perímetro Botucatu, com vistas a buscar soluções alternativas e subsídios para a proposição de normativas e diretrizes para o uso de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados - OGM, no interior da Área de Proteção Ambiental - APA, será composto, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução, pelos seguintes representantes:

I - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

a) da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Fábio Aurélio Aguilera Mendes, portador do RG nº 26.509.467-7, como titular, e Isabel Fonseca Barcellos, portadora do RG nº 16.119.564, como suplente;

b) da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Claudia Macedo Reis, portadora do RG nº 12.666.718-4, como titular, e Claudette Marta Hahn, portadora do RG nº 11.794.754, como suplente;

c) da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA: Silvia Cenci, portadora do RG nº 22.277.868-4, como titular, e Clarissa Lie Endo Takeichi, portadora do RG nº 30.236.934-X, como suplente;

d) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Carlos Augusto Mendes, portador do RG nº 10.612.720-2, como titular, e Paulo Fernando Rodrigues, portador do RG nº 13.147.162-4, como suplente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

II - Pela Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento:

a) da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI - Divisão de Extensão Rural: Daniel Ferreira Martins Pio, portador do RG nº 25.747.214-9, como titular, e Ricardo Henrique Casini Chiarelli, portador do RG nº 30.245.565-6, como suplente;

b) da Coordenadoria da Defesa Agropecuária: Ane Beatriz Camargo Veronez, portadora do RG nº 6.023.453, como titular, e Jaime Rodrigues Caetano Júnior, portador do RG nº 109.790.509, como suplente;

III - Pelos Municípios:

a) dos Municípios que compõem a Área de Proteção Ambiental - APA, eleito entre seus pares, no âmbito do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA: Edson Baptista, portador do RG nº 4.796.226, como titular, e Andréa Bosco Talamonte, portador do RG nº 19.180.079-X, como suplente;

IV - Pelas Universidades:

a) da Universidade de São Paulo/USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/ESALQ - preferencialmente, pesquisadores da área de biologia reprodutiva e genética de populações e manejo e conservação da biodiversidade e Organismos Geneticamente Modificados - OGM: Jorge Alberto Rezende, portador do RG nº 6.362.789, como titular, e Pedro Jacob Christoffoleti, portador do RG nº 11.291.904, como suplente;

b) da Universidade Estadual Paulista/UNESP - preferencialmente, pesquisadores da área de fitotecnia, agrotóxicos, ecotoxicologia dos agrotóxicos: Carlos Frederico Wilcken, portador do RG nº 9.365.703, como titular, e Regiane Cristina Oliveira de Freitas Bueno, portadora do RG nº 27.219.983-7, como suplente;

V - Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas:

a) do Comitê de Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê ou Alto Paranapanema: Ana Lúcia Silva, portadora do RG nº 22.786.798-1, como titular, e Aurélio Scudeller Filho, portador do RG nº 5.149.348-2, como suplente;

VI - Pelo setor produtivo:

a) do setor sucroalcooleiro (União da Indústria de Cana-de-Açúcar/UNICA): Guilherme Guiné Pinto Ferreira, portador do RG nº 46.530.201-4, como titular, e Reinaldo Barata, portador do RG nº 17.991.736, como suplente;

b) do setor silvicultural madeireiro (Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas - Florestar São Paulo): Estevão do Prado Braga, portador do RG nº 24.100.370-2,



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

como titular, e João Pedro Cannavale Pacheco, portador do RG nº 34.793.756-1, como suplente;

c) da agricultura familiar (Associação Brasileira de Agricultura Familiar/ABRABio): Ernesto Carlos Kasper, portador do RG nº 40.435.414-34 - SSP/RS, como titular, e Richard Bryan Charity, portador do RG nº 2005010117000 - SSP/CE, como suplente;

d) da agricultura orgânica (Associação de Agricultura Orgânica/AAO): Pedro Jovchelelevich, portador do RG nº 10.152.477, como titular, e Marcio Stanziani, portador do RG nº 9.864.429-8, como suplente;

e) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP: Maria Cristina de O. L. Murgel, portadora do RG nº 16.149.879-6, como titular, e José Luiz da Silva Maia, portador do RG nº 6.319.477-6, como suplente;

f) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP: Marcos Landgraf Malta, portador do RG nº 001.862.212, como titular, e Alfredo Chaguri Junior, portador do RG nº 3.994.799, como suplente.

VII - Pelas entidades ambientalistas:

a) das entidades ambientalistas, membros do Conselho Gestor da APA Botucatu, eleitos entre seus pares, no âmbito do Conselho da APA: Juliana Griesse, portadora do RG nº 25.550.917-0, como titular, e Marcelo Ribeiro, portador do RG nº 20.208.306-8, como suplente;

b) de entidade ambientalista, eleita entre seus pares no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA: Márcio Piedade Vieira, portador do RG nº 8.161.048, como titular, e Roberto Ulisses Resende, portador do RG nº M.3.736.444, como suplente;

VIII - Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo:

a) do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA / SP: Luis Fernando Rocha, portador do RG nº 17.920.711, como titular, e Tatiana Barreto Serra, portadora do RG nº 23.930.792-6, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 529/2014)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente